

ERRATA Nº 03 - EDITAL Nº 01/2012
Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores do Município de Patrocínio/MG.

Redação Atual (ONDE SE LÊ):

8.1.3.1 Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início das provas.

8.1.8 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada de material transparente** e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

Nova Redação (LEIA-SE):

8.1.3.1 Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas **3 (três) horas** do início das provas.

8.1.8 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente, de lápis**, e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

Inclusão de quatro novos itens (INCLUI-SE):

8.1.8.1 - O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, de borracha, lápis-borracha, lapiseira ou outro material distinto do constante no item 8.1.8 desse Edital.

8.1.38.8 - A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará a prova.

8.1.38.9 - A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

8.1.39 - O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital.